DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br | Segunda-feira, 07 de abril de 2025 | Ano III | Edição nº 205A

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

MUNICÍPIO DE MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.110/0001-46

PREFEITURA DE MENDONÇA 2025 | 2028
O futuro se faz com união.

PORTARIA Nº 4181/2025

20 de março 2025

"Dispõe sob a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação de Mendonça" e da outras providências.

Juliano Souza de Oliveira, Prefeito Municipal de Mendonça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo . 1º- Designa os Membros para constituírem o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Mendonça, instituído pela Lei nº 680/1997, assim constituído:

I - Representante do Poder Executivo;
Titular: Grasiela Lucia Dias Medina
Suplente: Stella Fernanda Reis

II - Representantes da Diretoria de Ensino:
Titular: Sueli Aparecida Zachi Bazotti
Suplente: Lígia Santana Vieira

III - Representantes dos professores:
Titular 1: Aurislene Rodrigues Feitosa Araujo
Titular 2: Eliana Mara Depoli Ferreira
Suplente 1: Ana Caroline Rodrigues Ribeiro
Suplente 2: Claudia Rosana Honorato

IV - Representantes dos Funcionários:
Titular: Muriele Patrícia Zaneboni
Suplente: Jucely Aparecida Maffei Ferrari

V - Representantes de Pais de Alunos:
Titular 1: Daniela de Fátima Pereira
Titular 2: Raquel Cristiane Pagano Capobianco
Suplente 1: Ada da Cunha Carvalho Rodrigues
Suplente 2: Glaucia Cristina Riva

MUNICÍPIO DE MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.110/0001-46

PREFEITURA DE MENDONÇA
2025 | 2028
O futuro se faz com união.

VI - Representantes da Associação de Pais e Mestres:
Titular 1: Eliana Perpétua de Oliveira Marchesi
Titular 2: Monique Alice de Oliveira Alves
Suplente 1: Eliana Aparecida Pereira
Suplente 2: Jennyfer Dara Ferreira

Artigo 2º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Mendonça será de 02 (dois) a contar da data da posse.

Artigo 3º A função dos membros do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, sendo seu exercício declarado como relevante interesse público para o Município.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA, 20 DE MARÇO DE 2025.

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada em livro próprio na Secretária da Prefeitura, em seguida publicada por afixação em lugar público de costume, na mesma data, conforme o disposto no artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

MARCIA MARIA ALBANO PIANTA
-Chefe da Divisão de RH-